



LEI Nº **7661**

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a "Feira ExpoConstruindo".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Professor Santello/UNIÃO, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a "Feira ExpoConstruindo", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,

25 JUN. 2024

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3844 Em 26/06/2024

Órgão impresso *O Paraná*

Nº 14377 Em 26/06/2024